

Estudo Técnico Preliminar 012/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 016/2025.

UASG: 981083.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Objeto

Trata-se de estudo técnico preliminar solicitado pela Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral do município de Francisco Santos – PI, a fim de subsidiar aquisição de **material escolar e de expediente**, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

3. Descrição da Necessidade

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da “*Contratação de empresa para aquisição de material escolar e de expediente*,” e demais condições especiais e cláusulas particulares, conforme estudo a ser definido no termo de referência e contrato.

O objeto da presente licitação é a aquisição de **material escolar e de expediente** devidamente certificados pelos competentes, visando o abastecimento do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, e das suas Secretarias Municipais.

A realização de uma nova contratação para aquisição de material escolar e de expediente, se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços. Considerando que o tipo de material é amplamente utilizado. A aquisição do material permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias dos servidos e comunidade em geral.

Importante ressaltar que se faz necessário realizar gasto de custeio com o funcionamento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI e suas secretarias e departamentos, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras, visando ainda maior presteza na realização de serviços afetos à gestão.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender aos requisitos mínimos de aquisição de **material escolar e de expediente**, os serviços que irão ser prestados deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias.

A realização de uma contratação para aquisição de **material de expediente** se faz necessária em razão do fim da Ata de Registro de Preços 027/2023 encerrada em 22/11/2024 e a Ata de Registro de Preços 031/2023, aquisição de **material escolar** que encerrou em 15/12/2024. Considerando que o tipo de **material escolar e de expediente** é amplamente utilizado no dia a dia dos setores, secretarias, departamentos, escolas e unidades básica de saúde, a aquisição do material permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento dos alunos, professores, técnicos, pacientes e os usuários em geral

que buscam atendimento nas administrações públicas municipais, ocasionando prejuízos no bom funcionamento dos prédios de responsabilidade da Administração Pública Municipal. Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

A ausência do material escolar e de expediente poderá prejudicar o atendimento em todas as secretarias e pode ocasionar prejuízos no bom funcionamento das atividades, pretende-se ainda, adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

A quantidade estimada a ser estabelecida no Termo de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo do Município de Francisco Santos/PI.

A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a [Lei nº 14.133/2021](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023](#), por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Os bens a serem adquiridos enquadra-se como bem comum, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023](#), por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico SRP. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico SRP e julgamento por Menor Preço. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

Os materiais deverão ser fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho. Os itens devem ser entregues de acordo com orientação do fiscal de contrato e/ou gestor, indicado para o recebimento e quando necessário com a devida supervisão de servidores da Unidade requisitante.

A entrega dos produtos deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, situado à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos/PI nos horários das 07h às 13h, em dias úteis obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias, devendo o material a ser entregue, receber a prévia aprovação do Fiscal do Contrato, que se reserva ao direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões específicos.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, substituição ou acréscimo de materiais e outras para efetiva entrega dos materiais, correção por conta do fornecedor.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de atender aos requisitos mínimos de **material escolar e de expediente**, os materiais que irão ser fornecidos deverão estar em

conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias.

A quantidade estimada estabelecida no Termo de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo do Município de Francisco Santos/PI.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

A realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de preços faz-se necessária em razão da impossibilidade de se definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração e da necessidade de contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas.

A realização de uma nova contratação para aquisição de **material escolar e de expediente**, se faz necessária em razão do fim da vigência do **contrato nº 043.01/2023** encerrado em 24/11/2024 e **contrato nº 043.02/2023** que encerrou em 19/12/2024, oriundos do **Pregão Eletrônico Nº 027/2023**. Sendo assim, em virtude da necessidade de se ter atas de registro de preços (SRP) em vigor, justifica-se a realização de novo procedimento licitatório.

As especificações técnicas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de **material escolar e de expediente** de boa qualidade, compatíveis com sua finalidade, tendo em vista a necessidade de roupas adequadas para determinados tipos de trabalho.

A aquisição de tais bens individualizados e sob demanda gera, recorrentemente, dificuldades à Administração, tanto em função da complexidade quanto da quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados para este fim em um mesmo período. De forma a garantir disponibilidade contínua de **material escolar e de expediente** para o MFS-PI e reduzir a quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados em um mesmo período para fins similares, propõe-se o registro de preços de diversos **material escolar e de expediente** utilizados no âmbito desta municipalidade, possibilitando, assim, a sua aquisição sob demanda por um período de doze meses a partir de sua homologação.

5. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Governo e Administração – SEGOV	Lívia Rodrigues dos Santos Carvalho
Secretaria de Saúde	Tássia Gisele de Sousa Medeiros Carvalho
Secretaria de Educação	Daniela da Silva Leite Barros
Secretaria de Assistência Social	Ana Patrícia de Sousa Medeiros Carvalho

6. Levantamento de Mercado

Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente a necessidade administrativa alinhadas aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico.

Trata-se de contratação de empresa para aquisição de **material escolar e de expediente**, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos – PI, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Por terem sido definidas por servidores da administração, entende-se que as soluções consideraram a avaliação dos cenários quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, padronização

e práticas de mercado. Por se tratar de bens de diversos em uma única compra, tornou-se inviável assinalar a justificativa para cada um dos itens.

Os servidores da administração foram orientados a realizarem ampla pesquisa de mercado, incluindo pelo menos uma pesquisa do PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL e no PAINEL DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - PI. A maioria da composição dos preços considerou o painel.

Quando não considerado deveu-se a especificidade do objeto que não foi localizado no portal ou mesmo pela incompatibilidade do valor do portal com o valor praticado para nossa região.

A aquisição via pregão eletrônico, além de ser o tipo preferencial pela Administração Pública, é a mais célere atualmente, tendo o tipo menor preço como a prática mais usual no mercado econômico. Demonstra-se ainda ser um procedimento ágil para a instituição à medida que a oferta dos materiais para as necessidades de realização do fornecimento.

O objeto aqui discutido pode ser observado amplamente em contratações similares, realizadas anteriormente por outras entidades da Administração Municipal, Estadual e Federal.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os bens solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos e regionais e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

Foi verificado que os itens que compõem o objeto são os que melhor atendem a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI. No entanto, ao não se constatar a existência de quaisquer inovações em outros órgãos da Administração, a presente equipe de planejamento entende ter escolhido o melhor tipo de solução a ser contratada, sobretudo por se tratar de formato de contratação majoritariamente utilizado pelos demais órgãos da Administração.

Os requisitantes declararam que a pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na [Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021](#). Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I - PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL no endereço eletrônico <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>, II - PAINEL DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form> e III (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com do [art. 5º da IN nº 65, de 07 de julho de 2021](#), fornecedores). Assim como, realizaram análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Atualmente no mercado verifica-se uma ampla rede de fornecedores, distribuídos por todo o território nacional, fato que amplia a competitividade e favorece a aquisição de materiais que atendem às demandas da instituição de forma plena.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI. No entanto, ao não se constatar a existência de quaisquer inovações em outros órgãos da Administração, a presente equipe de planejamento entende ter escolhido o melhor tipo de solução a ser contratada, sobretudo por se tratar de formato de contratação majoritariamente utilizado pelos demais órgãos da Administração.

Conforme pesquisa de mercado realizada (anexo I do ETP), vislumbra-se a seguinte alternativa para melhor solução:

Alternativa possível:

Aquisição de material escolar e de expediente.

Para os insumos a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores e de marcas existentes no mercado nacional, que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas. E a maioria das contratações públicas para esses itens ou similares são através de ata de registro de preços. Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para contratação desses itens é a que apresente maior oferta na disputa de fornecedores. Sendo assim, para adquirir o bem com as características necessárias e desejadas pela PMFS/PI, o Pregão Eletrônico para Registro de Preço, será a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os [art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e o [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

Tal pesquisa de preço dos itens do objeto foi realizada através do banco de preços público no painel de preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico. Planilha de preços dentre algumas das licitações pesquisadas na forma abaixo:

Município	Identificador	Objeto	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Data Ref.
Joca Marques	NF-10291	CX ALFINETE	Caixa	10	R\$10,00	08/11/2024
Campo Maior	NF-12	APONTADOR	Unidade	12	R\$0,60	04/12/2024
Teresina	NF-6481	ALMOFADA PARA CARIMBO N 4	Unidade	25	R\$14,50	10/12/2024
Santo Antônio de Lisboa	NF-5428	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO	Unidade	10	R\$12,58	30/09/2024

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa 10 à 12/03/25.

O relatório na íntegra da pesquisa realizada encontra-se anexa aos autos do processo nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023](#)”.

7. Descrição da Solução Como Um Todo

A solução proposta é a aquisição **de material escolar e de expediente**, para manutenção das atividades em geral do Município de Francisco Santos/PI, conforme relatório da Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral emitido através do DFD nº 012/2025/SMGAG, constantes nos autos, o relatório em questão demonstra de forma detalhada todas as características dos bens que deverão ser licitados.

A solução para eventual aquisição de **material escolar e de expediente**, que são usados para as atividades gerais da administração ligados às atividades administrativas e nas áreas da prefeitura e suas secretarias, se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas

A substituição dos materiais, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de preços.

O Município poderá solicitar os bens assim que o processo de compra for finalizado respeitando os prazos legais pré determinados em editais.

Fiscalização dos bens realizado pela empresa vencedora, verificando quantidade e qualidade dos mesmos;

O prazo para a fornecimento deverá ser de até 05 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, tendo em vista a necessidade da continuidade dos bens.

A realização dos fornecimentos descritos no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução. A execução, está totalmente dependente da aquisição dos itens do objeto.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa tomou como base as contratações feitas anteriormente pela. As estimativas de demandas para aquisição dos bens são relativos ao período dos últimos doze meses.

Grupo 01: Material de Expediente: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.

Itens	Discriminação dos Materiais	Unidade	Catmat	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ALFINETE COLORIDOS COMPR. 15MM CX C/ 100 UNID.	CX	242716	29	9,40	272,60
2	APONTADOR CORPO PLÁSTICO COMUM	UND	464636	480	0,67	321,60
3	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 4 TINTADA NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA	UND	486056	45	12,43	559,35
4	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIAMIDA 36X25X14 CM (CAIXA)	UND	486506	144	12,14	1748,16
5	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 36X25X14 CM (CAIXA)	UND	486378	77	8,73	672,21
6	BORRACHA BRANCA 40G	UND	486054	362	0,50	181,00
7	BLOCO DE PAPEL P/ RASCUNHO AUTO ADESIVO DIM. 38 X 51MM PCT. C/ 4 BLOCOS	PCT	253434	240	6,61	1586,40
8	BLOCO DE PAPEL P/ RASCUNHO AUTO ADESIVO DIM. 76 X 76MM	UND	401236	122	8,18	997,96
9	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	UND	251383	362	1,84	666,08
10	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	UND	235224	362	1,30	470,60
11	CALCULADORA COM 8 DÍGITOS A PILHA	UND	462280	16	23,33	373,28
12	CALCULADORA K-6892B 12 DÍGITOS	UND	462280	16	30,74	491,84
13	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COM FURO NA LATERAL SEXTAVADA BICO DE TUNGSTÊNIO CX C/ 50 UNDS AZUL, PRETA E VERMELHA	CX	313868	144	71,00	10224,00
14	FITA GOMADA	UND	611467	144	24,62	3545,28
15	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, 2/0 CX 100 UN	CX	308166	128	2,93	375,04
16	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3 /0 CX 50 UN	CX	308167	128	4,13	528,64
17	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0 CX 50 UM	CX	229154	128	3,02	386,56
18	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0 CX 50 UN	CX	308151	128	6,74	862,72
19	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0 CX 25 UN	CX	419492	128	6,75	864,00
20	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA 18 ML	UND	314892	144	4,08	587,52
21	ELÁSTICO AMARELO Nº18 1KG	PCT	265321	29	36,29	1052,41
22	ELÁSTICO AMARELO Nº18 100GR	PCT	265321	29	8,63	250,27
23	GRAMPEADOR CAP. 100FL	UND	420585	29	187,09	5425,61
24	COLA DE ISOPOR 90G	UND	486649	144	8,13	1170,72
25	GRAMPEADOR CAPACIDADE 25FLS	UNID	433777	77	33,98	2616,46
26	COLA BRANCA 90G	UND	478199	128	5,67	725,76
27	GRAMPO 23/13 C/ 1000 UND	CX	389568	29	7,15	207,35
28	GRAMPO 23/6 C/1000 UND	CX	389568	29	7,43	215,47
29	GRAMPO 26/6 C/ 1000 UND	CX	389568	128	4,09	523,52
30	GRAMPO 26/6 C/ 5000UND	CX	389568	128	9,70	1241,60
31	LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FLS	UND	483474	16	16,78	268,48
32	LIVRO ATAS COM MARGEM 50FLS	UND	463287	16	11,78	188,48
33	LIVRO PROTOCOLO C/ 50 FLS	UND	249369	16	11,95	191,20

34	PAPEL ESPECIAL C/50	CX	613306	29	15,96	462,84
35	PAPEL A4, BRANCO, DIMENSOES 210 X 297, COM 75G/M2, RESMA 500FLS	RESMA	267305	6000	33,83	202980,00
36	PAPEL OFICIO, BRANCO, 216 X 333, 75GM RESMA 500FLS	RESMA	321124	362	37,73	13658,26
37	PAPEL MADEIRA	UNID	608543	128	1,63	208,64
38	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO	UND	486506	480	23,59	11323,20
39	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO	UND	486506	480	29,30	14064,00
40	PASTA C/ ABA DIVERSAS CORES(PAPELÃO)	UND	486506	301	3,85	1158,85
41	PASTA C/ ABA OFICIO TRANSPARENTE	UND	486506	301	4,19	1261,19
42	PASTA CANALETA A4 PVC	UND	486506	362	2,86	1035,32
43	PASTA PVC TRANSPARENTE 2CM	UND	486506	240	4,10	984,00
44	PASTA PVC TRANSPARENTE 4CM	UND	486506	240	5,98	1435,20
45	PASTA PVC TRANSPARENTE 5CM	UND	486506	240	8,28	1987,20
46	PASTA SUSPENSÃO COMUM	UND	486506	602	4,66	2805,32
47	PERFURADOR 2 FUROS 16/20 FOLHAS	UND	305086	64	27,90	1785,60
48	COLA QUENTE GROSSA	UND	397722	602	2,39	1438,78
49	MARCA TEXTO	UND	284710	240	3,54	849,60
50	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	439981	48	36,07	1731,36
51	PORTA DUREX 12 X 40 (GRANDE)	UND	202009	29	28,04	813,16
52	PRANCHETA TAM. OFICIO ACRILICO DIVERSAS CORES	UND	405791	26	22,81	593,06
53	QUADRO DE ACRILICO BRANCO (120X150)	UND	481217	29	204,95	5943,55
54	QUADRO DE ACRILICO BRANCO (2000X120)	UND	481217	29	257,10	7455,90
55	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO 20CM	UND	483880	240	10,07	2416,80
56	TINTA P/ ALMOFADA 40 ML DIV. CORES	UND	283589	64	6,61	423,04
VALOR TOTAL						316.607,04

Grupo 2 - Material de Expediente: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Discriminação dos Materiais	Unidade	Catmat	Quantidade	V. Unitário	V. Total
57	ALFINETE COLORIDOS COMPR. 15MM CX C/ 100 UNID.	CX	242716	7	9,40	65,80
58	APONTADOR CORPO PLÁSTICO COMUM	UND	464636	120	0,67	80,40
59	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 4 TINTADA NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA	UND	486056	11	12,43	136,73
60	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIAMIDA 36X25X14 CM (CAIXA)	UND	486506	36	12,14	437,04
61	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 36X25X14 CM (CAIXA)	UND	486378	19	8,73	165,87
62	BORRACHA BRANCA 40G	UND	486054	90	0,50	45,00
63	BLOCO DE PAPEL P/ RASCUNHO AUTO ADESIVO DIM. 38 X 51MM PCT. C/ 4 BLOCOS	PCT	253434	60	6,61	396,60
64	BLOCO DE PAPEL P/ RASCUNHO AUTO ADESIVO DIM. 76 X 76MM	UND	401236	30	8,18	245,40
65	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	UND	251383	90	1,84	165,60
66	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	UND	235224	90	1,30	117,00
67	CALCULADORA COM 8 DÍGITOS A PILHA	UND	462280	4	23,33	93,32
68	CALCULADORA K-6892B 12 DÍGITOS	UND	462280	4	30,74	122,96

69	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COM FURO NA LATERALSEXTAVADA BICO DE TUNGSTÊNIO CX C/ 50 UNDS AZUL, PRETA E VERMELHA	CX	313868	36	71,00	2556,00
70	FITA GOMADA	UND	611467	36	24,62	886,32
71	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, 2/0 CX 100 UN	CX	308166	32	2,93	93,76
72	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3 /0 CX 50 UN	CX	308167	32	4,13	132,16
73	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0 CX 50 UM	CX	229154	32	3,02	96,64
74	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0 CX 50 UN	CX	308151	32	6,74	215,68
75	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0 CX 25 UN	CX	419492	32	6,75	216,00
76	CORRETIVO A BASE D'AGUA 18 ML	UND	314892	36	4,08	146,88
77	ELASTICO AMARELO Nº18 1KG	PCT	265321	7	36,29	254,03
78	ELASTICO AMARELO Nº18 100GR	PCT	265321	7	8,63	60,41
79	GRAMPEADOR CAP. 100FL	UND	420585	7	187,09	1309,63
80	COLA DE ISOPOR 90G	UND	486649	36	8,13	292,68
81	GRAMPEADOR CAPACIDADE 25FLS	UNID	433777	19	33,98	645,62
82	COLA BRANCA 90G	UND	478199	32	5,67	181,44
83	GRAMPO 23/13 C/ 1000 UND	CX	389568	7	7,15	50,05
84	GRAMPO 23/6 C/1000 UND	CX	389568	7	7,43	52,01
85	GRAMPO 26/6 C/ 1000 UND	CX	389568	32	4,09	130,88
86	GRAMPO 26/6 C/ 5000UND	CX	389568	32	9,70	310,40
87	LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FLS	UND	483474	4	16,78	67,12
88	LIVRO ATAS COM MARGEM 50FLS	UND	463287	4	11,78	47,12
89	LIVRO PROTOCOLO C/ 50 FLS	UND	249369	4	11,95	47,80
90	PAPEL ESPECIAL C/50	CX	613306	7	15,96	111,72
91	PAPEL A4, BRANCO, DIMENSOES 210 X 297, COM 75G/M2, RESMA 500FLS	RESM A	267305	1500	33,83	50745,00
92	PAPEL OFICIO, BRANCO, 216 X 333, 75GM RESMA 500FLS	RESM A	321124	90	37,73	3395,70
93	PAPEL MADEIRA	UNID	608543	32	1,63	52,16
94	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO	UND	486506	120	23,59	2830,80
95	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO	UND	486506	120	29,30	3516,00
96	PASTA C/ ABA DIVERSAS CORES(PAPELAO)	UND	486506	75	3,85	288,75
97	PASTA C/ ABA OFICIO TRANSPARENTE	UND	486506	75	4,19	314,25
98	PASTA CANALETA A4 PVC	UND	486506	90	2,86	257,40
99	PASTA PVC TRANSPARENTE 2CM	UND	486506	60	4,10	246,00
100	PASTA PVC TRANSPARENTE 4CM	UND	486506	60	5,98	358,80
101	PASTA PVC TRANSPARENTE 5CM	UND	486506	60	8,28	496,80
102	PASTA SUSPENSA COMUM	UND	486506	150	4,66	699,00
103	PERFURADOR 2 FUROS 16/20 FOLHAS	UND	305086	16	27,90	446,40
104	COLA QUENTE GROSSA	UND	397722	150	2,39	358,50
105	MARCA TEXTO	UND	284710	60	3,54	212,40
106	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	439981	12	36,07	432,84
107	PORTA DUREX 12 X 40 (GRANDE)	UND	202009	7	28,04	196,28
108	PRANCHETA TAM. OFICIO ACRILICO DIVERSAS CORES	UND	405791	6	22,81	136,86
109	QUADRO DE ACRILICO BRANCO (120X150)	UND	481217	7	204,95	1434,65
110	QUADRO DE ACRILICO BRANCO (2000Z120)	UND	481217	7	257,10	1799,70

111	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO 20CM	UND	483880	60	10,07	604,20
112	TINTA P/ ALMOFADA 40 ML DIV. CORES	UND	283589	16	6,61	105,76
VALOR TOTAL						78.904,32

**GRUPO 03: Material Escolar: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
(COTA 01) - Cota de 75%.**

Itens	Discriminação dos Materiais	Unidade	Catmat	Quantidade	V. Unitário	V Total
113	APAGADOR P/ QUADRO DE ACRILICO, CORPO DE PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140MM(COMP) X50M(LARG) X 40M (ALTU)	UND	343997	750	6,23	4672,50
114	APONTADORES PARA LÁPIS COMUM COM DEPÓSITO	UND	446017	750	2,69	2017,50
115	BALAO COMUMC/50	PCT	602198	150	11,77	1765,50
116	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE FINO	UND	439982	300	0,72	216,00
117	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE GROSSO	UND	382496	300	1,33	399,00
118	BORRACHA APAGAR (PONTEIRA) PACOTE COM 100	PCT	486054	300	16,24	4872,00
119	CADERNO 1/4 CAPA DURA ESPIRAL 200 FLS	UND	466412	750	14,44	10830,00
120	CADERNO 10x1 CAPA DURA 200 FLS	UND	413292	750	12,41	9307,50
121	CADERNO 4x1 FLEX ESPIRAL 56 FLS	UND	421817	225	10,00	2250,00
122	CADERNO CALIGRAFIA 40 FLS	UND	231564	150	5,28	792,00
123	CADERNO DESENHO GDE ESPIRAL 96 FLS	UND	231564	225	8,04	1809,00
124	CAIXA ARQUIVO MORTO	UND	367188	300	13,90	4170,00
125	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COM FURO NA LATERAL SEXTAVADA BICO DE TUNGSTÊNIO CX C/ 50 UNDS AZUL, PRETA E VERMELHA	UND	432223	1125	71,67	80628,75
126	CANETA PARA ESCRITA EM CD CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	UND	432223	60	3,36	201,60
127	CARTOLINA DUPLA FACE ESTAMPADA	UND	230997	150	2,09	313,50
128	CARTOLINA LAMINADA CORES DIVER.	UND	391445	75	1,97	147,75
129	CHAMEQUINHO A4 210X297 75GR C 100/ FLS	PCT	606304	75	6,28	471,00
130	COLA BASTAO 8G	UND	435043	75	1,50	112,50
131	COLA BRANCA 500 G	UND	356763	75	11,41	855,75
132	COLA BRANCA LIQUIDA FRASCO COM 90 G, LAVAVEL, NAO TOXICA	UND	356763	450	5,05	2272,50
133	COLA GLITER DIVERSAS CORES FRASCO COM 25G, LAVAVEL CX C/ 4 CORES	CX	294408	38	23,82	905,16
134	COLA ISOPOR LIQUIDA FRASCO COM 40G, LAVAVEL, NAO TOXICA	UND	449827	600	3,19	1914,00
135	ESTILETE ESTREITO 9 MM	UND	432003	113	1,13	127,69
136	ESTILETE LARGO 18 MM	UND	485372	18	6,46	116,28
137	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	UND	429829	39	4,76	185,64
138	FITA 12MMx 30M TRASPARENTE	RL	358004	90	2,14	192,60
139	FITA 25MM x 50M PAPEL CREPADO	RL	607811	45	4,74	213,30
140	FITA GOMADA LARGA 45X50	RL	613470	150	36,64	5496,00
141	FOLHA DE EVA 40X60	UND	444784	1125	3,27	3678,75
142	FOLHA DE EVA ATOALAHADA 40X60	UND	444784	270	3,57	963,90
143	FOLHA DE EVA C/ GLITER	UND	444784	375	7,00	2625,00
144	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 40X60	UND	444784	450	7,87	3541,50

145	FOLHA DE EVA FURADINHA 40X60	UND	444784	300	4,94	1482,00
146	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UND	483458	27	10,56	285,12
147	FOLHA DE ISOPOR N°20MM	UND	422780	27	10,24	276,48
148	GIZ DE CERA, CX 12 CORES	CX	432310	150	8,18	1227,00
149	GRAMPEADOR 25 FLS	UND	433777	36	34,70	1249,20
150	HIDROCOR FINO 12 CORES	EST	474390	75	21,85	1638,75
151	HIDROCOR GROSSO C/12 CORES	UND	471411	75	19,59	1469,25
152	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES	CX	480402	900	6,51	5859,00
153	LAPIS DE COR PEQUENO 12 CORES	CX	338468	270	4,37	1179,90
154	LAPIS GRAF COMUM CX 144	CX	470281	90	55,40	4986,00
155	LIVROS DE HISTORINHAS	UND	474976	300	3,25	975,00
156	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	447944	750	7,17	5377,50
157	MARCADOR PINCEL ATOMICO PRETO	UND	447943	375	3,80	1425,00
158	MARCADOR PINCEL ATOMICO AZUL	UND	447943	225	3,80	855,00
159	MASSA DE MODELAR 12 CORES	CX	430354	900	8,79	7911,00
160	PAPEL CAMURÇA, DIVERSAS CORES C/20 FLS	UND	360268	900	2,13	1917,00
161	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	UNID	417237	600	1,68	1008,00
162	PAPEL CREPON 0 48 X 2MTS	UND	386085	375	1,80	675,00
163	PAPEL DE SEDA DIVERSAS CORES	UND	440467	600	0,57	342,00
164	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	UND	470867	600	2,06	1236,00
165	PAPEL MADEIRA 66x96	UND	485557	600	1,42	852,00
166	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	UND	613306	600	4,42	2652,00
167	PASTA CATALAGO P/30 ENVELOPES PLASTICOS	UND	609140	75	18,55	1391,25
168	PINCEL CHATO N °10	UND	325030	150	3,93	589,50
169	PINCEL N° 06	UND	204791	225	3,93	884,25
170	QUADRO DE ACRILICO BRANCO (120X150	UND	481217	15	204,95	3074,25
171	QUADRO DE ACRILICO BRANCO (2000X120)	UND	481217	15	257,10	3856,50
172	REGUA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COM 30CM.	UND	394469	450	4,60	2070,00
173	REGUA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COM 50 CM	UND	446935	375	5,79	2171,25
174	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR DIV. CORES INOX	UND	483880	600	3,82	2292,00
175	TINTA ACRYLIC COLORS 20 ML DIV. CORES P/ TELA	UND	450268	75	7,17	537,75
176	TINTA FOSCA P/ TECIDO DIVERSAS CORES	UND	450268	75	4,00	300,00
177	TINTA GUACHE LAVAVEL 6 CORES	CX	375733	150	7,07	1060,50
178	TINTA PINTURA A DEDO 30 ML 06 CORES	CX	345327	75	6,91	518,25
179	TINTA PLASTICA 37ML DIVERSAS CORES	UND	453762	75	4,63	347,25
180	TNT SINTETICO CORES DIVERSAS	MT	469173	600	3,90	2340,00
VALOR TOTAL						214.375,12

GRUPO 04: Material Escolar: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Discriminação dos Materiais	Unidade	Catmat	Quantidade	V. Unitário	V Total
181	APAGADOR P/ QUADRO DE ACRILICO, CORPO DE PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140MM(COMP) X50M(LARG) X 40M (ALTU)	UND	343997	250	6,23	1557,50
182	APONTADORES PARA LÁPIS COMUM COM DEPÓSITO	UND	446017	250	2,69	672,50

183	BALAO COMUMC/50	PCT	602198	50	11,77	588,50
184	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE FINO	UND	439982	100	0,72	72,00
185	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE GROSSO	UND	382496	100	1,33	133,00
186	BORRACHA APAGAR (PONTEIRA) PACOTE COM 100	PCT	486054	100	16,24	1624,00
187	CADERNO 1/4 CAPA DURA ESPIRAL 200 FLS	UND	466412	250	14,44	3610,00
188	CADERNO 10x1 CAPA DURA 200 FLS	UND	413292	250	12,41	3102,50
189	CADERNO 4x1 FLEX ESPIRAL 56 FLS	UND	421817	75	10,00	750,00
190	CADERNO CALIGRAFIA 40 FLS	UND	231564	50	5,28	264,00
191	CADERNO DESENHO GDE ESPIRAL 96 FLS	UND	231564	75	8,04	603,00
192	CAIXA ARQUIVO MORTO	UND	367188	100	13,90	1390,00
193	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COM FURO NA LATERAL SEXTAVADA BICO DE TUNGSTÊNIO CX C/ 50 UNDS AZUL, PRETA E VERMELHA	UND	432223	375	71,67	26876,25
194	CANETA PARA ESCRITA EM CD CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	UND	432223	20	3,36	67,20
195	CARTOLINA DUPLA FACE ESTAMPADA	UND	230997	50	2,09	104,50
196	CARTOLINA LAMINADA CORES DIVER.	UND	391445	25	1,97	49,25
197	CHAMEQUINHO A4 210X297 75GR C 100/ FLS	PCT	606304	25	6,28	157,00
198	COLA BASTAO 8G	UND	435043	25	1,50	37,50
199	COLA BRANCA 500 G	UND	356763	25	11,41	285,25
200	COLA BRANCA LIQUIDA FRASCO COM 90 G, LAVAVEL, NAO TOXICA	UND	356763	150	5,05	757,50
201	COLA GLITER DIVERSAS CORES FRASCO COM 25G, LAVAVEL CX C/ 4 CORES	CX	294408	12	23,82	285,84
202	COLA ISOPOR LIQUIDA FRASCO COM 40G, LAVAVEL, NAO TOXICA	UND	449827	200	3,19	638,00
203	ESTILETE ESTREITO 9 MM	UND	432003	37	1,13	41,81
204	ESTILETE LARGO 18 MM	UND	485372	6	6,46	38,76
205	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	UND	429829	13	4,76	61,88
206	FITA 12MMx 30M TRASPARENTE	RL	358004	30	2,14	64,20
207	FITA 25MM x 50M PAPEL CREPADO	RL	607811	15	4,74	71,10
208	FITA GOMADA LARGA 45X50	RL	613470	50	36,64	1832,00
209	FOLHA DE EVA 40X60	UND	444784	375	3,27	1226,25
210	FOLHA DE EVA ATOALAHADA 40X60	UND	444784	90	3,57	321,30
211	FOLHA DE EVA C/ GLITER	UND	444784	125	7,00	875,00
212	FOLHA DE EVA ESTAMPADA 40X60	UND	444784	150	7,87	1180,50
213	FOLHA DE EVA FURADINHA 40X60	UND	444784	100	4,94	494,00
214	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UND	483458	9	10,56	95,04
215	FOLHA DE ISOPOR Nº20MM	UND	422780	9	10,24	92,16
216	GIZ DE CERA, CX 12 CORES	CX	432310	50	8,18	409,00
217	GRAMPEADOR 25 FLS	UND	433777	12	34,70	416,40
218	HIDROCOR FINO 12 CORES	EST	474390	25	21,85	546,25
219	HIDROCOR GROSSO C/12 CORES	UND	471411	25	19,59	489,75
220	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES	CX	480402	300	6,51	1953,00
221	LAPIS DE COR PEQUENO 12 CORES	CX	338468	90	4,37	393,30
222	LAPIS GRAF COMUM CX 144	CX	470281	30	55,40	1662,00
223	LIVROS DE HISTORINHAS	UND	474976	100	3,25	325,00
224	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	447944	250	7,17	1792,50
225	MARCADOR PINCEL ATOMICO PRETO	UND	447943	125	3,80	475,00
226	MARCADOR PINCEL ATOMICO AZUL	UND	447943	75	3,80	285,00
227	MASSA DE MODELAR 12 CORES	CX	430354	300	8,79	2637,00

228	PAPEL CAMURÇA, DIVERSAS CORES C/20 FLS	UND	360268	300	2,13	639,00
229	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	UNID	417237	200	1,68	336,00
230	PAPEL CREPON 0 48 X 2MTS	UND	386085	125	1,80	225,00
231	PAPEL DE SEDA DIVERSAS CORES	UND	440467	200	0,57	114,00
232	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES	UND	470867	200	2,06	412,00
233	PAPEL MADEIRA 66x96	UND	485557	200	1,42	284,00
234	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	UND	613306	200	4,42	884,00
235	PASTA CATALAGO P/30 ENVELOPES PLASTICOS	UND	609140	25	18,55	463,75
236	PINCEL CHATO N °10	UND	325030	50	3,93	196,50
237	PINCEL N °06	UND	204791	75	3,93	294,75
238	QUADRO DE ACRILICO BRANCO (120X150	UND	481217	5	204,95	1024,75
239	QUADRO DE ACRILICO BRANCO (2000X120)	UND	481217	5	257,10	1285,50
240	REGUA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COM 30CM.	UND	394469	150	4,60	690,00
241	REGUA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COM 50 CM	UND	446935	125	5,79	723,75
242	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR DIV. CORES INOX	UND	483880	200	3,82	764,00
243	TINTA ACRYLIC COLORS 20 ML DIV. CORES P/ TELA	UND	450268	25	7,17	179,25
244	TINTA FOSCA P/ TECIDO DIVERSAS CORES	UND	450268	25	4,00	100,00
245	TINTA GUACHE LAVAVEL 6 CORES	CX	375733	50	7,07	353,50
246	TINTA PINTURA A DEDO 30 ML 06 CORES	CX	345327	25	6,91	172,75
247	TINTA PLASTICA 37ML DIVERSAS CORES	UND	453762	25	4,63	115,75
248	TNT SINTETICO CORES DIVERSAS	MT	469173	200	3,90	780,00
VALOR TOTAL						71.441,74

9. Estimativa do Valor da Contratação

O Valor Total Estimado **R\$ 681.328,22**.

De acordo com o [art. 5º da IN-SEGES/ME nº 65/2021](#), a pesquisa de preços está será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que

não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos”.

Dessa forma, optou-se por realizar a pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal no endereço eletrônico <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-servicos> e Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form>, conforme documentos anexos (Relatório de Pesquisas de preços). A pesquisa acima, bem como os documentos que lhe dão suporte estão discriminados na pesquisa de preços anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

Com base na tabela de quantitativo do item 8, o valor estimado dessa contratação é de **R\$ 681.328,22 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima assim distribuído:

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Governo e Administração – SEGOV	Lívia Rodrigues dos Santos Carvalho
Secretaria de Saúde - SMS	Tássia Gisele de Sousa Medeiros Carvalho
Secretaria de Educação - SEME	Daniela da Silva Leite Barros
Secretaria de Assistência Social - SMAS	Ana Patrícia de Sousa Medeiros Carvalho

10. Justificativa Para Parcelamento ou Não do Objeto

Nos termos do [art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Os aspectos técnicos têm como base: (1) itens muito semelhantes, com mudança apenas do material de composição, foram agrupados para que haja padronização no fornecimento, bem como na qualidade; (2) itens com naturezas semelhantes foram agrupados, a fim de possibilitar a sincronização no seu fornecimento e, conseqüentemente, a eficiência na utilização dos produtos pelo Município.

Os aspectos econômicos têm como base: (1) os itens individualmente considerados possuem valores pequenos, o que pode ocasionar falta de interesse das empresas em participar da licitação, visto que, vencendo apenas um item, não será economicamente viável o custo de se submeter a todo procedimento licitatório. A prática de contratações com itens separados em valores muito baixos têm gerado problemas na contratação, pois a empresa vencedora em um item de valor pequeno ao ser convocada para entregar o produto tem feito reclamações para transportar ou entregar apenas um produto com valor baixo. Deve-se considerar que há custos para as empresas na participação e fornecimento de produtos que itens com valores muito baixos não cobrem. (2) Conforme dispõe o [art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Mostra-se claro e evidente que o fornecimento de mais produtos por uma mesma empresa gerará economia de escala, uma vez que o próprio conceito da expressão indica que, quanto maior o número de itens a serem fornecidos,

menor será o preço de cada um deles. Assim sendo, a formação de lotes favorecerá o Princípio da Economicidade nesta contratação, princípio este imprescindível ao procedimento licitatório.

Por fim, deve-se apontar que a equipe que atua na gestão/fiscalização e acompanhamento das compras desta Universidade é muito reduzida. Sobre essa questão, o Tribunal de Contas da União (TCU) já se pronunciou no seguinte sentido (Acórdão 2.796/2013-Plenário/TCU):

9. Urge frisar, preliminarmente, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.

10. **A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os.** É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de **itens ou de um para cada fornecedor** padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade.

Considerando a possibilidade de serem formadas contratações diferentes apenas nesta solução, seriam **248 (duzentos e quarenta e oito)** contratações distintas (caso não haja formação de lotes); a mesma equipe administra mais de **40 (quarenta) processos licitatórios** (sem contar as contratações oriundas de dispensas e de inexigibilidades de licitações) **todo ano** um com número de itens igual ou superior ao deste processo, demandando tempo e dedicação da administração; conclui-se que não há, atualmente, capacidade operacional para isso.

Portanto, a formação de lotes apresenta não só uma melhor viabilidade técnica e econômica, como também operacional, sendo a que melhor atende ao interesse público.

A realização dos fornecimentos será formalizada através das devidas Ordens de Serviços, mediante necessidade da Secretaria contratante.

O parcelamento da solução aplicação na presente licitação será realizada por grupo, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto, aplica na presente demanda, pois é necessário que o objeto será fornecido de forma parcelada. Assim, destaca-se o caráter de licitá-lo em parcelas.

O fornecimento dos bens será formalizada através das devidas Ordens de Serviços, mediante necessidade da Unidade Requisitante.

Portanto, a solução será parcelada, tendo em vista a possibilidades de ampliação do universo de possíveis licitantes.

11. Contratações Correlatas/Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a realização do fornecimento dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. Alinhamento Entre Plano Anual de Contratações e o Planejamento

As instituições e órgãos da Administração Pública têm o dever de alinhar suas propostas de contratação com seus planos organizacionais, o que evita contratações desalinhadas com os objetivos estabelecidos e gastos em iniciativas poucas produtivas para a organização. Por isso que a administração pública municipal deve ter planos institucionais que demonstre quais são os seus objetivos, metas e iniciativas que desejam desenvolver no médio prazo, pois estes servirão de base para as contratações realizadas pelos departamentos de administração, principalmente voltada aos serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares.

O alinhamento da proposta de contratação foi feito em consonância com o planejamento estratégico da PMFS/PI e os programas, projetos e atividades estabelecidos nos instrumentos de orçamento do governo municipal (PPA, LDO e LOA). O atual planejamento estratégico da PMFS/PI encontra-se disponível no sítio <https://franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/portalanoticias>.

O desempenho dos processos relacionados aos objetivos estratégicos definidos será satisfatório desde que sejam executadas as atribuições institucionais da PMFS/PI. Contratação consta no Plano de gerenciamento da contratação.

A contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral para exercício do ano 2025, conforme o disposto no [art. 176 da Lei nº 14.133/2021](#), passando pelo conhecimento dos gestores superiores, desde esta fase de planejamento, por entender a importância dos serviços para garantir um dos eixos estratégicos do Plano de Gestão 2025-2028, que é Promover infraestrutura física para viabilizar ações de melhoria da qualidade de vida.

O Plano Anual de Contratações para exercício do ano 2025, foi publicado no PNCP no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ID PCA PNCP, 06553713000169-0-000001/2025, Unidade, 981083 - Prefeitura Municipal de Francisco Santos, Data Publicação no PNCP em 06/01/2025.

13. Providências a Serem Adotadas Pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente documento, isto é, a contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma contínua, para aquisição de material escolar e de expediente, destinadas as secretarias do município de Francisco Santos - PI, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; ([inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021](#)):

Designação do fiscal de contrato para o acompanhamento da execução do objeto;

Designação do gestor de contrato para o acompanhamento da execução do objeto;

Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente documento, isto é, a contratação de empresa especializada aquisição de material escolar e de expediente, para atender as necessidades do município de Francisco Santos – PI, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

14. Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais resultantes da prestação dos bens em análise serão minimizados através da adoção, como parte das obrigações da contratada, dos critérios de sustentabilidade ambiental prescritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU, afeta ao tema sustentabilidade na aquisição de bens e produtos:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

No que couber, visando atender ao disposto na legislação aplicável, os fabricantes e fornecedores deverão priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

Além disso, devem cumprir, no que couber, as exigências:

Da [Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010](#), que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;

Do [art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#), que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;

Da [Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012](#) do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

[Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010](#).

15. Viabilidade da Contratação

Diante do exposto descrito acima, entende que é VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises.

Justificativa da Viabilidade:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente documento, isto é, a contratação de empresa especializada na prestação, para aquisição de **matéria escolar e de expediente**, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, visa abastecer a PMFS/PI, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço por. Vislumbra-se que a formação de é uma alternativa viável para esta aquisição. Os Grupos dos itens tornará o processo licitatório **Grupos** mais atraente para os fornecedores, ampliando a competitividade e o ganho na economia de escala.

Após análise da contratação declaramos viável a contratação pelo seu resultado eficaz e eficiente

16. Cronograma de Execução

A execução dos fornecimentos será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, com adoção de cronograma alinhado a Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral.

17. Prazo de Entrega do Objeto

Vigência da Contratação: 12 (doze) meses.

Endereço da entrega dos objetos se dará no Município de Francisco Santos - PI, Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.

O prazo de entrega será em até 05 dias após a emissão da OF, sendo o horário para entrega de segunda a sexta- feira das 7h às 13h.

A garantia se dará conforme estabelecido na [Lei nº 8.078/90 – CDC](#).

18. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; ([inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021](#)), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

Com esta contratação pretende-se:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

19. Indicação dos Integrantes da Equipe de Planejamento

Autoridade imediata: Livia Rodrigues dos Santos Carvalho.

Gestor de Contrato:

Titular: **Marinalva Ana de Jesus Carvalho**, CPF nº 451.267.123-49, e-mail: gal.anajeses@hotmail.com, telefone (89) 98114-8719 e Matrícula nº 00010519.

Suplente: Ramon Carlos de Sousa, CPF nº 041.817.443-10, e-mail: ramon.carlos18@hotmail.com, telefone: (89) 98143-8742 e matrícula nº 000649.

Fiscal do Contrato:

Titular: **Marília Maria Santos Silva Lima**, SSP/PI, CPF nº 018.211.233-01, e-mail: marilha_2014@hotmail.com, telefone: (89) 98109-8075, matrícula nº 000494.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Suplente: Graciene Maria Rodrigues Silva, portadora do RG N° 2.450.365 SSP/PI, CPF n° 010.161.573-63. E-mail: gracienerodriguesane@hotmail.com, telefone (89) 98108-5594, matrícula n° 000162.

Francisco Santos – PI, 12 de março de 2025.

LIVIA RODRIGUES DOS
SANTOS

CARVALHO:90393872300

LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Governo e Administração Geral

903.938.723-00 – Matrícula: 000082

Assinado de forma digital por
LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARVALHO:90393872300
Dados: 2025.03.12 13:06:45 -03'00'